



TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE E O GRUPO DE APOIO ÀS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR – MOTIRÔ BA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA, neste ato representada pelo seu titular Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula identidade RG nº 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada CONCEDENTE e o GRUPO DE APOIO ÀS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR – MOTIRÔ BA, CNPJ nº 05.132.049/0001-11, situado na Travessa da Ajuda 01, sala 702, Edifício Martins Catharino, Centro Histórico CEP: 40.026-038 – Salvador - Bahia, com Estatuto reformado e arquivado em 28/11/2023, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício - Salvador - Bahia sob protocolo nº 46063-2, neste ato representado pelo Sr. JAVIER JOSE ANGONOA, portador de documento de identidade de Estrangeiro nº V473040-P e do CPF nº 838.600.455-04, doravante denominado OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo de Fomento, nos termos do Processo SEI 021.2122.2024.0003166-37 se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a execução do Projeto Além do Arco-Íris, com ações de Qualificação Social e Profissional, assim, contribuindo para a inclusão no mercado de trabalho e a melhoria da renda e emprego, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no município de Salvador e região Metropolitana de Salvador/Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Fomento o Anexo Único – Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará à GRUPO DE APOIO ÀS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR – MOTIRÔ BA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 231.012,00 (duzentos e trinta e um mil e doze reais), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 – APG	0.119 / 0.319	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva a ser informada pela OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros constantes no quadro de indicadores metas e parâmetros de avaliação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA –ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Fomento poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Fomento pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do (a) Titular da SETRE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Fomento;

II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

III. manter escrituração contábil regular;

IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII. desponder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XV. destacar a participação do Governo do Estado, por intermédio da SETRE em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVII. comunicar à SETRE todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;

XVIII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SETRE

A SETRE, além das obrigações contidas neste Termo de Fomento por determinação legal, obriga-se a:

- I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. proceder à publicação resumida do Termo de Fomento e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;
- VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Fomento no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sra. Sílvia Ferraz de Oliveira, matrícula n. 92.008.661, designada pela Portaria nº. 007 de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/01/2025, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 008 de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/01/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria após entrega da prestação de contas no encerramento da parceria e que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo da **SETRE** e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

a) Final, até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O Titular da SETRE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao Titular da SETRE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular da SETRE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no Portal da SETRE, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

A rescisão do Termo de Fomento poderá ser efetivada:

- I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;

b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;

b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de fomento, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Fomento será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

a. apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Fomento;

b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

II. SETRE:

a) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.

b) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Fomento que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

JAVIER JOSÉ ANGONOA
GRUPO DE APOIO ÀS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR – MOTIRÔ BA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____

PLANO DE TRABALHO
ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Grupo de Apoio às Mulheres Positivas de Salvador–MOTIRÔBA CNPJ: 05.132.049/0001-11

Data de Criação: 17/03/2001

Endereço: Travessa da Ajuda 01, sala 702 ,Edifício Martins Catharino, Centro Histórico CEP: 40.026-038

Telefone: (71) 99154-2203

Endereço eletrônico(e-mail): motirobahia@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Javier José Angonoa

Endereço: Rua Ten. Pires Ferreira, 230 Edif. Guarujá, apto 201-Barra, CEP 40130-160

Endereço eletrônico(e-mail): javier@motiroba.org RG/Órgão expedidor/UF: V473040-PDIREX/PF CPF: 838.600.455-04

B. OBJETODAPARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução de ações de Qualificação Social e Profissional, especificamente para os cursos de Auxiliar de Cozinha, Garçom para turismo e Receptivo Turismo Local, juntamente com o estímulo de habilidades sócio emotivas através da arte-educação (oficinas), para 56 LGBTQIAPN+ (com percentual mínimo de 60% pessoas trans), no Território Metropolitano de Salvador, no município de Salvador.

A sações se correlacionam como PPA2024-2027, no Programa Trabalho Decente, conforme compromisso e iniciativa, abaixo listados:

COMPROMISSO: Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e populações em situação de vulnerabilidade social.

INICIATIVA: Promover a qualificação e atualização profissional de trabalhadores em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social - SETRE.

C. OBJETIVODAPARCERIA

Desenvolvereexecutar, no âmbito da Agenda Bahia do Trabalho Decente, uma estratégia de formação profissional e contribuição para inclusão no mercado formal de trabalho do público LGBTQIAPN+, beneficiário do projeto em tela, com percentual mínimo de 60% pessoas trans. A formação será na área do turismo e incluirá 1) Auxiliar de Cozinha, 2) Garçom para turismo e 3) Receptivo Turismo Local juntamente com o estímulo de habilidades socio emocionais através da arte-educação. Tal conjunção possibilitará elementos para que a diversidade beneficiada não só ingresse no mercado de trabalho, mas permaneça e ascenda. Para garantir a permanência/frequência, compreendendo o perfil precarizado do público alvo deste projeto, serão oferecidos uma bolsa-auxílio, auxílio transporte, lanche diário para os alunos, bem como material didático e insumos para aulas práticas.

O projeto contribuirá para fazer de Salvador/Ba um destino turístico inclusivo nos períodos de alta estação, de acordo com o detalhamento mencionado abaixo:

- Instrumentalização formativa de pessoas do grupo LGBTQIAPN+ com habilidades técnicas e sociais em parceria com o governo e sociedade civil, além da participação de empresas e parceiros estratégicos do ramo turístico, apoiando a inclusão da cidade como destino turístico inclusivo nacional.
- Criação de uma metodologia inovadora para formar tecnicamente e socialmente pessoas excluídas pelo preconceito de orientação sexual e identidade de gênero;
- Gestão para a inclusão, permanência e ascensão no mercado de trabalho das pessoas beneficiadas pelo projeto;
- Divulgação dos resultados para o público geral e para potenciais empregadores.

Destamaneira, o projeto objetiva contribuir também para a promoção e incremento dos fluxos turísticos no estado, sua intensificação na articulação como tradetúristico, assim como a criação de ecossistemas inclusivos, tanto institucionais quanto equipamentos turísticos. Assim, estabelecer caminhos para o Estado da Bahia ser um destino turístico cada vez mais diversificado e competitivo nacional e internacionalmente, através da especialização do segmento LGBTQIAPN+, contribuindo decisivamente com a formação de uma nova imagem para o Brasil.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD) é um programa do Governo do Estado da Bahia que, a partir das ações integradas entre órgãos públicos, privados e representações de trabalhadores e empregadores, tem o papel de fomentar políticas públicas voltadas ao estímulo da criação de mais e melhores empregos, tendo como diretrizes o fortalecimento dos direitos trabalhistas, a redução da informalidade, o combate ao trabalho infantil e escravo, bem como todas as formas de discriminação no emprego. A ABTD foi criada no ano de 2007, sendo a primeira agenda subnacional considerada pela Organização Internacional do Trabalho. AOIT, inclusive, faz parte do Comitê Gestor da agenda desde seu início, contribuindo em todos os eixos.

De acordo com o informe do [Relatório Mundial sobre Proteção Social](#)¹, publicado em julho/2022, é essencial implementar uma abordagem centrada nos direitos, com sistemas universais de proteção social que garantam o acesso a um apoio adequado e abrangente ao longo da vida das pessoas em situação de vulnerabilidade, independentemente do tipo de emprego que tenham e da natureza do seu trabalho, para alcançarmos uma reparação equitativa e centrada nas pessoas.

Nesse sentido, são essenciais prestações de proteção social adequadas e abrangentes para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS)². Alargar a proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal, e facilitar a sua transição para a economia formal, são aspectos essenciais para combater os défices de trabalho digno e aliviar a pressão na atribuição de proteção social não contributiva.

De acordo com o Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras, realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)³, em 2023, no ano de 2021 tivemos pelo menos 140 (cento e quarenta) assassinatos de pessoas trans, sendo 135 (cento e trinta e cinco) travestis e mulheres transexuais, e 05 (cinco) casos de homens trans e pessoas trans masculinas. Em números absolutos, São Paulo foi o estado que mais matou a população trans em 2021, com 25 assassinatos, mantendo-se no topo do ranking pelo terceiro ano consecutivo; seguido da Bahia, que saiu da terceira posição para a segunda, com 13 casos. Essa mudança reflete a necessidade urgente de apoiar e inserir

essa população no mercado de trabalho formal e na vida social, sem limitações na sua existência, segurança e potencialidades.

Esse projeto busca desenvolver e executar uma estratégia inovadora de fortalecimento da autonomia de pessoas LGBTQIAPN+, por meio da estimulação das habilidades socio emocionais, profissionais e da inclusão no mercado de trabalho do turismo de Salvador. Como estratégia de execução do eixo 5 da ABTD, o projeto vai contribuir para a promoção da igualdade e fortalecimento de Salvador como um polo e destino turístico inclusivo.

Compreende-se o segmento Turismo LGBTQIAPN+ como todos os destinos e serviços turísticos que oferecem produtos como os consumidores LGBTQIAPN+, bem como seus amigos e familiares, que oferecem segurança pública, políticas de defesa e promoção de direitos e que tratam com naturalidade e respeito às diversas orientações sexuais e identidades de gênero. Trata-se de um grupo heterogêneo, com alta escolaridade, renda acima da média, elevado grau de politização, necessidades variadas, mas que se assemelham, de certa forma, por serem parte de uma população historicamente excluída da sociedade. Um dos segmentos que mais cresce no mundo todo, o segmento LGBTQIAPN+ movimentou no Brasil cerca de 419 milhões de reais (2021) e foi, também, fundamental na retomada das atividades turísticas pós pandemia do coronavírus.

É importante destacar que a Bahia, através da Secretaria de Turismo (SETUR), vem atuando fortemente no ordenamento de seus segmentos turísticos na estratégia turística, para cumprir a Lei Estadual do Turismo e o Plano “Estratégia Turística da Bahia 4.0” (2020-2030), que versam o segmento LGBTQIAPN+ como um dos prioritários, criou a Coordenação de Regionalização e Promoção do Turismo LGBTQIAPN+. Com isto, as demandas por treinamento/qualificação para o acolhimento deste segmento aumentaram. Seguidamente, a necessidade de reflexo afirmativo, integrado à qualificação técnica e socioemocional para o receptivo qualificado dos mesmos.

A Bahia é amparada na diversidade de suas belezas naturais, nos festejos, no seu amplo patrimônio histórico-cultural, na gastronomia reconhecida internacionalmente, na infraestrutura complexa e principalmente, no seu povo hospitaleiro e “festeiro”. Mas o estado também convive com grandes paradas do orgulho, cruzeiros, agências, eventos, passeios, festas, equipamentos, bares, casas de shows, praias e espaços de sociabilidade da preferência da comunidade LGBTQIAPN+, que mobilizam milhares de turistas nacionais e internacionais, e precisam de ações segmentadas e especializadas.

¹ Relatório de referência da OIT: Relatório Mundial sobre Proteção Social 2020-22 - A proteção social numa encruzilhada - em busca de um futuro melhor (ilo.org)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

³ Dossiê Assassinato e violência contra travestis e transexuais brasileiras, realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Realização de reuniões para alinhamento metodológico.

Serão realizadas 3 (três) reuniões prévias para organização da metodologia com grupos relacionados aos componentes de formação técnica e habilidades sociais com a contribuição de instituição parceira e professoras de expressão corporal, vocal e literatura e escrita.

Critério de Aceitação: Serão apresentadas listas de presença, atas e registro fotográfico das reuniões realizadas.

Ação 2. Apresentação da metodologia ao Governo do Estado da Bahia, ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e sociedade civil.

Será realizada 1 (uma) reunião/plenária, sendo convidados para este evento representantes de instituições/órgãos públicos e da sociedade civil.

Critério de Aceitação: Serão apresentadas listas de presença, atas e registro fotográfico do evento realizado.

Ação 3. Mobilização, cadastramento e inscrição do público beneficiário

Será elaborado 1 (um) formulário de inscrição on-line para o público interessado, que após identificado e selecionado serão matriculados 56 alunos da comunidade LGBTQIAPN+ (60% das alunas devem ser pessoas trans). Será criada uma lista de cadastro de reserva com no mínimo 10 pessoas.

Critério de Aceitação: Formulário de inscrição on-line, lista de cadastro dos matriculados e material de divulgação.

Ação 4. Mobilização de empresas e equipamentos turísticos para tutoria e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.

Serão mobilizada uma rede composta por entidades representativas, empresas e equipamentos turísticos para o acompanhamento das turmas, bem como realização de visitas em equipamentos turísticos.

Critério de Aceitação: Serão apresentadas listas de presença e registro fotográfico das atividades

realizadas.

Ação 5. Capacitação profissional nos cursos proposto no projeto

Serão realizados 3 (três): Auxiliar de Cozinha, Garçom para turismo e Receptivo Turismo Local, todos com 60 horas. Será oferecido um bolsa-auxílio, auxílio transporte, lanche diário para os

alunos, bem como o material didático e insumos para aulas práticas.

Critério de Aceitação: Serão apresentadas listas de frequência, bolsa auxílio, auxílio transporte, material didático, lista de cadastro dos alunos com dados sócio econômicos e registro fotográfico.

Ação 6. Realização de Pesquisa de Satisfação

Será aplicada ao final da execução dos cursos 1 (uma) pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição da técnica e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Critério de Aceitação: Relatório com a descrição da técnica e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Ação 7. Assessoria pessoal em habilidades socioemocionais, saúde e direitos do trabalho, por meio de oficinas.

Serão realizadas 3 (três) tipos de oficinas, para 3 (três) turmas, totalizando 09 (nove) oficinas de habilidades socioemocionais, direitos do trabalho, por meio de rodas de conversa, oficinas de poesia, expressão vocal e corporal. As oficinas terão carga horária de 32 horas.

Critério de Aceitação: Serão apresentadas listas de frequência e registros fotográficos.

Ação8. Pagamento de bolsa auxílio

Será efetuado o pagamento da bolsa auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os alunos que participarem de ao menos 80% das Capacitações profissionais nos cursos propostos no projeto, da Pesquisa de Satisfação e das Oficinas de Assessoria pessoal em habilidades socioemocionais, saúde e direitos do trabalho.

Critério de Aceitação: Lista de entrega da bolsa auxílio assinada pelos alunos.

Ação 9. Evento de certificação

Será realizado o evento de certificação, com recital e apresentação para parceiros estratégicos, incluindo potenciais empregadores.

Critério de Aceitação: Lista de educandos certificados e registros fotográficos.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O processo de monitoramento e avaliação faz parte da presunção de que a ação-reflexão-ação garante a implementação e reorientação contínuas das atividades, sinalizando quais esforços estão sendo feitos na direção certa ou se ajustes são necessários para cumprir metas previamente definidas. Nesse sentido, o projeto prevê que esses indicadores serão medidos e avaliados pelos coordenadores do projeto, e a participação avulsa não é o objetivo principal, pois as consultas ou informações são trocadas.

A participação implica ser capaz de influenciar decisões e tomar decisões, além de avaliar o que faz sentido para o público que estará sendo atendido. Como resultado, entendemos que a participação e absorção profissional é o parâmetro de desempenho e parte de um monitoramento sistemático e contínuo do progresso das ações e das mudanças causadas por elas. Nesse contexto, serão realizadas reuniões mensais com a equipe envolvida como objetivo de identificar ações que possam vir a atrapalhar ou atrasar o percurso do projeto ou indicadores para sua efetivação.

Essas ações vão determinar se o projeto está no caminho certo ou precisa ser feito ajustes. Além dessas reuniões, serão realizadas observações e avaliações da qualidade das atividades propostas que serão coletadas em campo visando uma maior precisão dos feedbacks. Outro ponto de monitoramento e avaliação com base em formulários apresentados ao longo da formação para averiguar informações necessárias à análise da execução proposta.

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)						Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	

OBJETIVO DAPARCERIA	Execução de ações de qualificação social e profissional conciliado com o assessoramento aos alunos por meio de oficinas para estímulo de habilidades socioemocionais	Indicador 1: Nº de cursos de qualificação profissional	cursos	Listas de frequência, auxílio transporte, material didático, lista de cadastro de alunos com dados sócio econômicos e registro fotográfico	02	01			Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
		Indicador 2: Nº de assessoramento (oficinas) para estímulo de habilidades socioemocionais	Oficinas	Listas de frequência e registro fotográfico			03		Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
AÇÃO	Ação 1: Realização de reuniões para alinhamento metodológico	Indicador 3: Nº de reuniões realizadas	Reuniões	Listas de presença, atas e registro fotográfico	03				Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
	Ação 2: Apresentação da metodologia ao Governo do Estado da Bahia, ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e sociedade civil	Indicador 4: Nº de reuniões realizadas	Reunião	Listas de presença, atas e registro fotográfico	01				Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
	Ação 3: Mobilização, cadastramento e inscrição	Indicador 5: Nº de inscrições realizadas	Mobilização, cadastramento e	Formulários de inscrição, lista de cadastro	01				Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida

	do público beneficiário		inscrição	dos matriculados e exemplar de material de divulgação.							parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
	Ação4: Mobilização de empresas e equipamentos turísticos paratutoriais e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.	Indicador 6: Nº de empresas mobilizadas e alunos acompanhados	Mobilização e alunos acompanhados	Listas de presença, atas e registro fotográfico		03	02	03	02		Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
	Ação 5: Capacitação profissional	Indicador 7: Nº de cursos realizados	Cursos	Listas de frequência, auxílio transporte, material didático, lista de cadastro de alunos com dados sócio econômicos e registro fotográfico		02	01				Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
	Ação6: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários.	Indicador8 Nº de alunos que participaram da pesquisa de satisfação.	Alunos	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou				56			Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida

				gráficos, inclusive com comentários explicativos.							
	Ação7: Assessoria pessoal em habilidades socio emocionais, saúde e direitos do trabalho, por meio de oficinas.	Indicador 9: N° de alunos assessorados	Alunos	Listas de frequência e registro fotográficos				30			Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
	Ação8: Pagamento de bolsa auxílio	Indicador 10: N° de bolsas pagas	bolsas	Lista de entrega de bolsa auxílio assinada pelos alunos.				56			Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida
	Ação9: Evento de certificação	Indicador 11: N° de educandos certificados	Certificados	Lista com assinatura de alunos e registro fotográficos				56			Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida

F. FORMADEEXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS REUNIÕES PARA ALINHAMENTO METODOLÓGICO

A primeira etapa da metodologia é o alinhamento metodológico com a equipe técnica, parceiros estratégicos e a Casa Poema. Serão realizadas três reuniões prévias para organização da metodologia com grupos relacionados aos componentes de formação técnica e habilidades sociais com a contribuição de instituição parceira e professoras de expressão corporal, vocal e literatura e escrita para garantir a compreensão e apoio dos envolvidos, bem como fortalecer a experiência e os objetivos do projeto.

Logo após, será feita uma apresentação da metodologia conforme a 2ª sobre o projeto ao Governo do Estado da Bahia, ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e à Sociedade Civil, onde serão convidados para este evento representantes de instituições. Neste ato, serão discutidos os desafios esperados e as possíveis estratégias para superá-los. Busca-se criar um espaço de diálogo e troca de ideias entre todos os participantes de modo a fomentar a expectativa da formação, a fim de explicar os objetivos, metas, cronogramas, ações previstas do projeto, métodos de coleta de dados, ferramentas de monitoramento, avaliação de resultados, formas de documentação das ações desenvolvidas e as possíveis estratégias para superá-los.

MOBILIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Para alcançar os objetivos de cadastramento do público beneficiário, serão utilizados os seguintes aspectos metodológicos:

- Formulário online de inscrição que estará disponível para preenchimento por qualquer pessoa interessada em participar do projeto. O formulário será elaborado para coletar informações pertinentes sobre os participantes, como identidade de gênero, orientação sexual, histórico acadêmico, entre outros. A divulgação do formulário será realizada por meio de diferentes canais, como redes sociais, sites de organizações LGBTQIAPN+ e parcerias com instituições educacionais.

MOBILIZAÇÃO DE EMPRESAS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS PARA TUTORIA E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNES.

- Haverá auxílio de empresas e equipamentos turísticos locais, visando a sensibilização para disponibilização de oportunidade de vagas, além de uma escuta às necessidades empresariais, para assim, oferecer consultoria aos alunos participantes do projeto. Bem como, um processo de identificação e seleção de 56 alunos da comunidade LGBTQIAPN+. Para garantir representatividade e inclusão, a seleção será feita levando em consideração critérios como diversidade de gênero, orientação sexual e histórico acadêmico, para isso se faz necessário uma lista de espera com ao menos 10 pessoas, para suprir possíveis desistências ou necessidades de substituição de participantes,

alcançando uma representação significativa da comunidade trans, estabelecendo metade 60% de pessoas trans, estes critérios de seleção serão definidos em conjunto com especialistas e organizações LGBTQIAPN+.

Os aspectos metodológicos visam garantir a transparência, objetividade e equidade no processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos alunos participantes do projeto. A variedade de canais de divulgação e a parceria com empresas e equipamentos turísticos contribuirão para a ampla divulgação do projeto e seu sucesso na promoção da inclusão e desenvolvimento dos alunos LGBTQIAPN+.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS PROPOSTOS NO PROJETO

Serão realizadas três turmas de capacitação profissional na modalidade presencial com carga horária de 60 horas cada, nos cursos de Auxiliar de cozinha, Garçom e Receptivo turismo local. A OSC apresentará lista de frequências e registros fotográficos.

REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Será aplicado ao final da execução dos cursos e oficinas uma pesquisa de satisfação a todos os alunos concluintes como intuito de apurar o nível de satisfação de alunos nos diferentes aspectos (conteúdo, instrutores, benefícios, carga horária, entre outros). A pesquisa será aplicada através de um formulário simples pelo Google Forms, com perguntas de múltiplas escolhas abertas, além da OSC apresentará o SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados.

ASSESSORIA PESSOAL EM HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, SAÚDE E DIREITOS DO TRABALHO, POR MEIO DE OFICINAS.

Serão realizadas oficinas de habilidades socioemocionais, saúde, direitos do trabalho, por meio de rodas de conversa, oficinas de poesia, expressão vocal e corporal. As oficinas terão carga horária de 32 horas.

PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO

Os alunos receberão lanche diário, auxílio transporte, material didático, insumo para aulas práticas e uma bolsa auxílio. Vale destacar que a bolsa auxílio será por meio de transferência de recursos financeiros (transferência bancária), no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), com objetivo de custear a participação de alunos durante o período do curso. Tal iniciativa se justifica em razão de que, durante os dias e horários dos cursos, os alunos estarão impossibilitados de realizar suas atividades geradoras de renda, considerando que na sua maioria realizam atividades autônomas e/ou empreendedoras.

Essa ação visa capacitar 56 alunos, com auxílio financeiro para transporte e alimentação durante o curso, além de certificação para concluintes.

EVENTO DE CERTIFICAÇÃO

Será realizado evento de certificação, com recital e apresentação para parceiros estratégicos, incluindo potenciais empregadores.

EMENTAS DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: AUXILIAR DE COZINHA (60 horas)

HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR:

Boas práticas de higiene na manipulação de alimentos Armazenamento adequado de alimentos

Prevenção de contaminação cruzada

Normas de segurança no ambiente de trabalho

NOÇÕES DE NUTRIÇÃO:

Grupos alimentares e suas funções

Alimentação equilibrada e saudável Restrições alimentares e dietas especiais

TÉCNICAS BÁSICAS DE CULINÁRIA:

Preparação de Legumes, verduras frutas Corte de Carnes e aves

Técnicas de Cocção (fritura, grelhado, cozimento, etc.) Preparação de Molhos Emulsões

ORGANIZAÇÃO EM SEU LUGAR:

Preparação Prévia dos Ingredientes Arrumação Organização da cozinha Montagem de Estações de Trabalho

EQUIPAMENTOSEUTENSÍLIOSDE COZINHA:

Conhecimento e utilização correta de ferramentas de trabalho Manutenção e Limpeza dos Utensílios

PREPARAÇÃODEPRATOSTÍPICOS:

Aprendizado das Receitas mais Comuns

Preparação de Entradas, pratos principais sobremesas

ATENDIMENTOAOCLIENTE:

Noções Básicas de Atendimento Ao Cliente Etiqueta e Postura Profissional

ÉTICAPROFISSIONALTRABALHOEMEQUIPE

Comportamento Ético no Ambiente de Trabalho Importância da Colaboração Comunicação Eficiente

ADMINISTRAÇÃOECONTOLEDEESTOQUE

Controle de Estoque de Alimentos e Bebidas Controle de Custos e desperdícios

PRÁTICAS PROFISSIONAIS

Simulações de Situações Reais de Trabalho

O curso será realizado em 15 aulas, com carga horária de 4h/dia, duas vezes na semana.

Os insumos para as atividades práticas serão fornecidos pelo proponente, mediante rubrica financiada nesse projeto. O rendimento mínimo para certificação será de 80%, conforme lista de presença.

Os alunos receberão avental, camisa, touca, ecobags e módulos, bem como um kit incentivo no término do curso.

O curso também inclui palestras, visitas técnicas a restaurantes e estabelecimentos gastronômicos, além de atividades práticas em cozinhas comunitárias.

GARÇOM PARA TURISMO (60 horas) INTRODUÇÃO AO SERVIÇO DE GARÇOM

História Importância do Profissional Garçom Ética Postura Profissional

CONHECIMENTODOSTIPOSDEESTABELECIMENTOSTURÍSTICOS

Restaurantes Bares

Hoteis e Resorts

CONHECIMENTO DOS TIPOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

À La Carte Buffet Roomservice

Recepção de Eventos

ATENDIMENTOAO CLIENTE TURISTA

Técnicas de atendimento ao cliente estrangeiro Dicas Comunicação Eficiente

ORGANIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DAS MESAS

Montagem de Mesas Adequada

Distribuição dos Talheres, pratos, copos e guardanapos

CONHECIMENTOS SOBRE BEBIDAS VINHOS

Tipos de Bebidas Alcoólicas Não Alcoólicas

Serviço de Vinhos, incluindo abertura da garrafa, de cantação temperatura adequada

TÉCNICAS DE VENDAS SUGESTÕES DE MENU

Conhecimento Dos Pratos E Bebidas Oferecidos Sugestões De Combinações Harmonizações

CONTROLE DE ESTOQUE REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS

Armazenamento Adequado De Alimentos E Bebidas Controle De Inventário Pedidos

TRABALHO EM EQUIPE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Comunicação Eficaz Com Outros Membros Da Equipe Colaboração Em Momentos De Alta Demanda

NOÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

Boas Práticas De Higiene Pessoal

Manuseio Armazenamento Seguro de Alimentos

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS GERENCIAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Como Lidar Com Feedbacks Negativos dos clientes Solução de Conflitos com Profissionalismo

CONHECIMENTO BÁSICO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS

Vocabulário básico em inglês, espanhol, francês ou outros idiomas comuns para atendimento ao turista.

O curso será realizado em 15 aulas, com carga horária de 4h/dia, duas vezes na semana. O rendimento mínimo para certificação será de 80%, conforme lista de presença. Os alunos receberão camisa, ecobags e módulos, bem como um kit incentivo no término do curso. A ementa de um curso profissionalizante de garçom para turismo incluir os seguintes tópicos:

O curso também inclui palestras, visitas técnicas a restaurantes e estabelecimentos comerciais.

CURSO: RECEPTIVO TURISMO LOCAL (60 horas)

FUNDAMENTOS DO TURISMO LOCAL

Introdução Ao Turismo Local

Contexto Econômico Social do Turismo

Principais características atrativas do destino turístico local Importância do Turismo para Economia Local

Identificação e Análise Dos Públicos-alvo do turismo local

ATENDIMENTO AO TURISTA

Técnicas de atendimento ao Público Etiqueta e Postura Profissional Comunicação Interpessoal Assertiva Resolução de Problemas Conflitos

Orientações e dicas para a excelência no atendimento ao turista

ROTEIROS TURÍSTICOS PONTOS DE INTERESSE

Identificação e mapeamento dos principais pontos de interesse da região Elaboração de roteiros turísticos acordo com os interesses do turista

Conhecimento Sobre Atrativos Culturais, naturais, históricos, gastronômicos, entre outros Roteirização Planejamento de Visitas Guiadas

CULTURA HISTÓRIA LOCAL

Conhecimento sobre cultura e história do destino turístico

Identificação e apresentação dos aspectos culturais e históricos relevantes Realização de Visitas a Museus, centros culturais eventos locais Contextualização Histórica Para Turista

MEIOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICA

Conhecimento sobre os meios de transporte disponíveis na região Orientação e acompanhamento do turista em transporte público Dicas Sugestões de Transporte privado

Noções de Logística envolvendo deslocamento de Turistas

INFORMAÇÕES TURÍSTICAS USO DE TECNOLOGIA

Utilização de ferramentas digitais para pesquisa e obtenção de informações turísticas Uso de Aplicativos Plataformas Reservas e guias de turismo

Organização e apresentação de informações turísticas para a comunidade Realização de pesquisas de mercado avaliação de satisfação do turista

SUSTENTABILIDADE TURISMO RESPONSÁVEL

Conceitos de Turismo Sustentável Responsável Importância da Preservação Ambiental e Cultural Noções de Gestão Ambiental Boas Práticas Turismo Sensibilização dos turistas para sustentabilidade local

PRÁTICA PROFISSIONAL

Realização de Estágio/prática supervisionada em agências de receptivo Aplicação dos Conhecimentos Adquiridos Na Prática Acompanhamento e Avaliação do Desempenho do Aluno

Feedback Sugestões de melhoria

O curso será realizado em 15 aulas, com carga horária de 4h/dia, duas vezes na semana. O rendimento mínimo para certificação será de 80%, conforme lista de presença. Os alunos receberão camiseta, ecobags e módulos, bem como um kit incentivo no término do curso.

Ao longo do curso, além das aulas teóricas, serão realizadas atividades práticas, visitas técnicas e estudos de casos para uma aprendizagem efetiva.

Além dos cursos supracitados, serão ministradas aulas com habilidades socioemocionais através da arte-educação, saúde e direitos do trabalho, por meio de rodas de conversa, aulas de poesia para expressão vocal, dança para expressão corporal e literatura escrita em parceria com integrantes da Casa Poema. Tendo como finalidade, fortalecer autoestima, autoconfiança e poder de comunicação dos participantes, oportunizando conhecimentos básicos da qualificação técnica, integrando consciência corporal, percepção rítmica, e produção individual e coletiva. Bem como, apoiar a elaboração do currículo profissional.

A formação socioemocional contará com 3 (três) oficinas com carga horária de 32h cada, em oficinas de Literatura e Escrita, Poesia e Dança e Coreografia que serão integradas com o objetivo de alcançar excelência técnica e corporal assim como a capacidade de criação e produção.

EMENTAS DAS OFICINAS

OFICINAS: APOIO PESSOAL EM HABILIDADES SOCIO EMOCIONAIS, SAÚDE E DIREITOS DO TRABALHO

• OFICINA DE LITERATURA ESCRITA

A criação literária levará os alunos a pensar em novas formas de escrita. Ao contrário da escrita técnica ou administrativa, a escrita criativa trabalha com diferentes possibilidades de contar uma história. Tal criação objetivará:

- Abordar questões importantes como gênero, violência, autonomia e trabalho.
- Fazer com que consigam expressar seus sentimentos através da poesia falada
- Com a prática de memorização com compreensão, reedificar a auto-estima e cidadania;
- Cuidar individualmente de cada pessoa com o intuito de formar um coletivo bem estruturado;
- Fortalecer Autoestima, autoconfiança e poder de comunicação dos participantes, resgatando e produzindo poesia e seu efeito "curativo", ao quebrar as barreiras do

analfabetismo sentimental e sensorial que, em geral, mobiliza nossas iniciativas criativas e nosso poder de renascimento;

- Resgatar a oralidade poética como prática de autoconhecimento e comunicação com o outro;
- Emocionalmente incluir a cada vez mais uma prática de cultura de paz dentro do dia-a-dia;
- Fornecer repertório e palavras que gerem novos argumentos;
- Fazê-los entender que a palavra é uma arma poderosa e que pode ser usada para abrir portas, exigir respeito e direitos de pessoas e/ou instituições, traduzir sentimentos e razões, produzir e conchamar a justiça.

• OFICINA DE POESIA

Metodologia se dará através da poesia falada compartilhada, trabalham-se as relações sociais do ambiente escolar, evidenciadas pela palavra oral poética em meio a comunidades linguísticas que se estabelecem e expressam desenvolvimento individual e coletivo dos participantes.

Para a tarefa pedagógica, a etapa será a estruturação da seguinte maneira:

• CONTATO COM A POESIA

Apresentação do projeto aos participantes da proposta do projeto. Levantamento das palavras contidas no discurso diário dos alunos e descobrir os conteúdos que elas trazem.

Contato com as suas escritas e obras de poetas da língua portuguesa, disponibilizados para o início da escolha dos poemas. O critério de escolha deve ser sempre gostar do que o poema diz, nunca seu tamanho ou um contato anterior com ele. O que vale é o aluno encontrar um poema que o traduza.

• QUEBRANDO TABUS

Uma vez escolhido o poema, acontece a roda de leitura, na qual os professores já apontam alguns caminhos para se contar melhor aquela história. Alunos terão a oportunidade de vivenciá-la através de suas próprias emoções e ainda expressá-las entre os outros participantes. Desenvolvendo paralelamente sua eloquência, oralidade, o exercício da memória e auto-estima.

• CONSOLIDAÇÃO DA EXPERIÊNCIA – A POESIA ENTRA NA VIDA

Neste momento os participantes já desenvolveram relações de intimidade e já têm seus poemas decorados (ou quase). Acontecem algumas dinâmicas como, por exemplo, o exercício das duplas: no qual os alunos, dois a dois, se espalham pelo espaço para um ajudar o outro no processo de decorar o poema ajustando seus detalhes. Nos dividimos em salas simultâneas. A vivência deste aprendizado em conjunto dará aos participantes uma intimidade que abrirá a possibilidade de novas formas de se relacionar. A Conquista individual Vivida Grupo Cria Laços e aumenta a autoconfiança como também cria um ambiente de cooperação para um mesmo objetivo.

• A POESIA ESTREIA

Ao invés de ler, cada um vai então falar seu poema para o grupo. De pé e sem papel, novas orientações serão necessárias: aqui o corpo entra no jogo e é preciso saber lidar com ele. Como parte do processo das aulas, realizamos um recital para convidados e familiares dos próprios alunos. Ao conseguir realizar a tarefa de dizer o poema memorizado na frente de todos, o indivíduo reencontra sua força, reconstrói social uma vez aplaudido se vê fortalecido e aceito como cidadão.

Este é o momento do exercício da generosidade por parte dos alunos, que irão doar àquelas pessoas tudo o que aprenderam com os conteúdos de seus poemas. Segundo a referência de Walter Benjamin, anteriormente explicitada, é aqui que se estabelece a comunidade linguística, decorrente do compartilhamento da experiência. A experiência compartilhada, alarga as possibilidades de multiplicação da liberdade em versos e da propagação da cultura de paz.

• OFICINA DE DANÇA

A metodologia estará fundamentada na abordagem direta considerando o conhecimento adquirido na realidade concreta dos participantes. A aplicação didática do conteúdo programático será através de aulas práticas, com explicação, exposição repetição de acordo com a necessidade do elenco/turma, o processo criativo existe de maneira natural, obedecendo a capacidade de cada participante.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA OFICINA DE DANÇAS:

- Consciência Cinestésica Corporal, anatômica fisiológica do movimento
- Consciência das partes isoladas do corpo (articulações), do corpo todo (alongamento).
- Alinhamento da Postura.
- Coordenação Motora.
- Percepção Rítmica.
- Elementos da Dança: espaço, níveis e direções.

- Experimentação das diversas possibilidades de improvisação.
- Montagens Coreográficas.
- Relaxamento

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

AÇÃO	META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Ação 1	Realização de reuniões para alinhamento metodológico	Serão realizadas reuniões prévias para organização da metodologia com grupos relacionados aos componentes de formação técnica e habilidades sociais com a contribuição de instituição parceira e professoras de expressão corporal, vocal e literatura e escrita.	3 reuniões realizadas	Listas de presença, atas e registro fotográfico
Ação 2	Apresentação da metodologia ao Governo do Estado da Bahia, ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e sociedade civil	Será realizada reunião plenária, sendo convidados para este evento representantes de instituições/órgãos públicos e da sociedade civil.	1 reunião plenária realizada	Listas de presença, atas e registro fotográfico

Ação 3	Mobilização, cadastramento e inscrição do público beneficiário	Será elaborado um formulário de inscrição on-line para o público interessado, que após identificado e selecionado serão matriculadas 56 alunas da comunidade LGBTQIAPN+ (60% das alunas devem ser alunas trans). Será criada uma lista de cadastro de reserva com no mínimo 10 pessoas .	56 inscrições	Formulários de inscrição, lista de cadastro dos matriculados e exemplar de material de divulgação.
--------	--	--	---------------	--

Ação 4	Mobilização de empresas e equipamentos turísticos para tutoria e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.	Será mobilizada uma rede composta por entidades representativas, empresas e equipamentos turísticos para o acompanhamento das turmas, bem como realização de visitas em equipamentos turísticos.	Ao menos 10 empresas e/ou equipamentos turísticos	Listas de presença, atas e registro fotográfico
Ação 5	Capacitação profissional	Serão realizados cursos de 1) Auxiliar de Cozinha, 2) Garçom para turismo e 3) Receptivo Turismo Local, todos com 60 horas. Será oferecido uma bolsa-auxílio, auxílio transporte, lanche diário para os alunos, bem como material didático e insumos para aulas práticas.	3 cursos de capacitação	Listas de frequência, auxílio transporte, material didático, lista de cadastro de alunos com dados sócio econômicos e registro fotográfico

Ação 6	Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários.	Será aplicada ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os alunos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	56 formulários de pesquisa aplicados	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.
Ação 7	Assessoria pessoal em habilidades socioemocionais, saúde e direitos do trabalho, por meio de oficinas.	Serão realizadas oficinas de habilidades socioemocionais, direitos do trabalho, por meio de rodas de conversa, oficinas de poesia, expressão vocal e corporal. As oficinas terão carga horária de 32 horas	9 oficinas realizadas	Listas de frequência e registro fotográficos

Ação 8	Pagamentodebolsaauxílio	Será efetuado o pagamento dabolsa auxílio no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para os alunos que participarem de ao menos 80% das Capacitações profissional nos cursos proposto no projeto,daPesquisa de Satisfação e das Oficinas de Assessoria pessoal em habilidades socioemocionais, saúde e direitos do trabalho.	56 beneficiários	Listadeentregada bolsa auxílio assinada pelos alunos.
Ação 9	Evento de certificação	Será realizado evento de certificação, com receital e apresentação para parceiros estratégicos, incluindo potenciais empregadores.	1 evento	Lista com assinaturados alunos

H. EQUIPE DETRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																						
Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde de Horas	Qtde de Meses	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INDIÚMIOS DE PESSOAL				
						Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta	FGTS Multa Rescisória	FGTS Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	(Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação
																					Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)
																			Total Benefício Mensal	Total de Benefício Anual (C)		
1	Coordenação Projeto	1	NRA IMC2		4	3.000,00	12.000,00												0,00	0,00		
2	Coordenação Executiva	1	NRA IMC2		3	3.000,00	9.000,00												0,00	0,00		
3	Monitorador 01	1	NRA IMC2		3	2.000,00	6.000,00												0,00	0,00		
4	Monitorador 02	1	NRA IMC2		3	2.000,00	6.000,00												0,00	0,00		
5	Assistente de Administração Geral	1	NRA IMC2		4	2.500,00	10.000,00												0,00	0,00		
6	Assistente de Administração Cursos	1	NRA IMC2		4	2.500,00	10.000,00												0,00	0,00		
7	Coordenação Pedagógica	1	NRA IMC2		2	3.000,00	6.000,00												0,00	0,00		
8	Professor(a) Geometria	1	NRA IMC2	60	-	110,00	6.600,00												0,00	0,00		
9	Professor (a) Geom para turmas	1	NRA IMC2	60	-	110,00	6.600,00												0,00	0,00		
10	Professor (a) Recreio Turmas Local	1	NRA IMC2	60	-	110,00	6.600,00												0,00	0,00		
11	Professor (a) de Literatura e Escrita	1	NRA IMC2	32	-	110,00	3.520,00												0,00	0,00		
12	Professor (a) de Geom e Cartografia	1	NRA IMC2	32	-	110,00	3.520,00												0,00	0,00		
13	Produtora (a) de Filme	1	NRA IMC2	32	-	110,00	3.520,00												0,00	0,00		
TOTAL		13				18.680,00	89.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
																					89.360,00	81.970,00

I. PREVISÃO DE RECEITA SE DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS								
1.	RECEITAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	231.012,00	-	-	-	-	-	231.012,00
1.2	Rendimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS		231.012,00	-	-	-	-	-	231.012,00
2.	DESPESAS							
2.1	Despesas com Recursos Humanos							
2.1.1	Remuneração da equipe							
2.1.1.1	Coordenação Projeto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-	-	12.000,00
2.1.1.2	Coordenação Executiva	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-	-	-	9.000,00
2.1.1.3	Mobilizador 01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-	-	-	6.000,00
2.1.1.4	Mobilizador 02	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-	-	-	6.000,00
2.1.1.5	Assistente de Administração Geral	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-	-	10.000,00
2.1.1.6	Assistente de Administração Cursos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-	-	10.000,00
2.1.1.7	Coordenação Pedagógica	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	6.000,00
2.1.1.8	Professor (a) Gastronomia	2.200,00	2.200,00	2.200,00	-	-	-	6.600,00
2.1.1.9	Professor (a) Garçom para turismo	2.200,00	2.200,00	2.200,00	-	-	-	6.600,00
2.1.1.10	Professor (a) Receptivo Turismo Local	2.200,00	2.200,00	2.200,00	-	-	-	6.600,00
2.1.1.11	Professor (a) de Literatura e Escrita	-	1.760,00	1.760,00	-	-	-	3.520,00
2.1.1.12	Professor (a) de Dança e Coreografia	-	1.760,00	1.760,00	-	-	-	3.520,00
2.1.1.13	Professor (a) de Poesia	-	1.760,00	1.760,00	-	-	-	3.520,00
2.1.1.14	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte,etc.)	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Remuneração equipe)		24.600,00	26.880,00	29.880,00	8.000,00	-	-	89.360,00
2.1.2	Encargos Sociais							
2.1.2.1	INSS	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.2	FGTS	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.3	FGTS Multa rescisória	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo Salário, Aviso Prévio, outras	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.5	PIS sobre Folha de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.7	13 Salário	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.8	IRRF	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.9	ISSQN	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Encargos Sociais)		-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Recursos Humanos)		24.600,00	26.880,00	29.880,00	8.000,00	-	-	89.360,00

2.2	Custos Diretos						
2.2.1	ALUGUEL ESPAÇO PARA AULAS TEÓRICAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	-	-	12.000,00
2.2.2	ALUGUEL ESPAÇO PARA AULAS PRÁTICAS GARÇOM PARA TURISMO	-	3.000,00	3.000,00	-	-	6.000,00
2.2.3	ALUGUEL ESPAÇO PARA AULAS PRÁTICAS GASTRONOMIA	-	3.500,00	3.500,00	-	-	7.000,00
2.2.4	ALUGUEL ESPAÇO PARA AULAS TURISMO	-	3.000,00	3.000,00	-	-	6.000,00
2.2.5	Transporte	3.360,00	3.360,00	3.360,00	-	-	10.080,00
2.2.6	Lanche Simples	6.160,00	6.160,00	6.160,00	-	-	18.480,00
2.2.7	Aluguel espaço para 60 pessoas para componente socioemocional	-	-	4.200,00	-	-	4.200,00
2.2.8	Bolsa apoio para todos os alunos	-	28.000,00	-	-	-	28.000,00
2.2.9	lanche formatura	-	-	-	3.696,00	-	3.696,00
2.2.10	Transporte formatura	-	-	-	2.016,00	-	2.016,00
2.2.11	Transporte aéreo (Rio de Janeiro) 03 professoras componente socioemocional	-	4.800,00	-	-	-	4.800,00
2.2.12	Diárias 03 professoras componente socioemocional	-	-	5.400,00	-	-	5.400,00
2.2.13	Camisa UV manga longa	798,00	-	-	-	-	798,00
2.2.14	Boné	298,00	-	-	-	-	298,00
2.2.15	Apito profissional	458,00	-	-	-	-	458,00
2.2.16	Avental cozinha em oxford unissex	414,40	-	-	-	-	414,40
2.2.17	Bloco de notas cozinha	159,60	-	-	-	-	159,60
2.2.18	Touca tipo gorro	996,00	-	-	-	-	996,00
2.2.19	Conjunto de facas	760,00	-	-	-	-	760,00
2.2.20	Camisa	598,00	-	-	-	-	598,00
2.2.21	Avental garçon	518,00	-	-	-	-	518,00
2.2.22	Kit bartender profissional - Coqueteleira 500ml 5 peças inox	1.320,00	-	-	-	-	1.320,00
2.2.23	Camisa Social	2.360,00	-	-	-	-	2.360,00
2.2.24	Ecobag 45/45	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Subtotal (Custos Diretos)		24.700,00	55.820,00	32.620,00	5.712,00	-	118.852,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes						
2.3.1	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	-
2.3.2	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		-	-	-	-	-	-
2.4	Custos Indiretos						
2.4.1	Internet	-	-	-	-	-	-
2.4.2	Transporte	-	-	-	-	-	-
2.4.3	Aluguel	-	-	-	-	-	-
2.4.4	Telefone	-	-	-	-	-	-
2.4.5	Água	-	-	-	-	-	-
2.4.6	Apresentadora Formatura	-	-	-	10.000,00	-	10.000,00
2.4.7	Designer/Social Media	1.600,00	1.600,00	1.600,00	-	-	4.800,00
2.4.8	Contador	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-	8.000,00
2.4.9	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Custos Indiretos)		3.600,00	3.600,00	3.600,00	12.000,00	-	22.800,00
Total Geral das Despesas		52.900,00	86.300,00	66.100,00	25.712,00	-	231.012,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Parcela Única
2025	R\$ 231.012,00

K.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
----	--------------------------

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /2025.			JAVIER JOSÉ ANGONOA		

O.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)
----	--

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, __/__/2025.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE



Documento assinado eletronicamente por **Javier Jose Angonoa**, **Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 19/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107229254** e o código CRC **6AA8FDD1**.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2019
(Nota p/ DOE n.º CRS-025/2025)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Processos n.º 8026934-43.2020.8.05.0000, 8018729-25.2020.8.05.0000, 8014955-84.2020.8.05.0000, do TJBA, e, conforme pronunciamentos técnico-jurídicos da Procuradoria Geral do Estado constantes dos Processos n.º 006.15258.2023.0046047-10, 006.17951.2024.0005885-12, 006.17951.2024.0052275-26, RESOLVE divulgar os resultados dos exames pré-admissionais, dos candidatos abaixo nominados, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2019.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2052742-0	WILLIAM FONSECA DA SILVA	APTO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2121660-6	NATANAEL DOS SANTOS	APTO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino
Região de Classificação - Município/Sede: 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2107457-7	VERENA LOURRANNE LIMA DE SANTANA	APTA

Em consequência, ficam convocados em caráter definitivo, para comparecerem no dia 10 de março de 2025, às 8h, no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sito à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendzeiros, s/n.º, nesta capital, para o ato de matrícula.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2019
(Nota p/ DOE nº CRS - 026/2025)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 8000124-86.2021.8.05.0229, e, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo n.º 006.17951.2024.0040387-71, RESOLVE excluir a referência “sub judice” dos assentamentos do Soldado 1ª Classe PM abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
MARRIELSON SANTOS DA COSTA	92048464

O DP registre.
Salvador, 19 de fevereiro de 2025.
PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM- Comandante-Geral

Portaria Nº 00905945 de 19 de Fevereiro de 2025

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, resolve transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 04 de Fevereiro de 2025, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
92077617	DIEGO ARCANJO DE ANDRADE	Soldado de 1a. Classe	Praças PM - QPPM	Comando do 7ºBPM	04 de Fevereiro de 2025	030.12073.2025.0024404-88

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Processo SEI n. 021.2122.2024.0003166-37. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: GRUPO DE APOIO ÀS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR - MOTIRÔ BA. DO OBJETO: execução do Projeto Além do Arco-Íris, com ações de Qualificação Social e Profissional, assim, contribuindo para a inclusão no mercado de trabalho e a melhoria da renda e emprego, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo

Único, a ser realizado no município de Salvador e região Metropolitana de Salvador/Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 231.012,00 (duzentos e trinta e um mil e doze reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.119 / 0.319	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Javier José Angonoa - Representante legal da OSC.

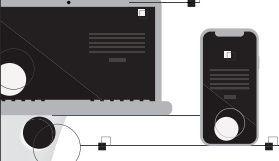
EGBA



SERVIÇOS GRÁFICOS
Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.
EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA



DOOL
Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.
EGBA: 71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

